



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 514/99

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

02	- Gabinete do Prefeito	
03	- Administração e Planejamento	
49	- Educação Especial	
252	- Educação Compensatória	
2010	- Man. da Educação Compensatória e APAE	
3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00

03.04	- Departamento de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
42	- Ensino Fundamental	
188	- Ensino Regular	
2020	- Manutenção do FUNDEF	
3111	- Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.01	- Gabinete do Prefeito	
03	- Administração e Planejamento	
49	- Educação Especial	
252	- Educação Compensatória	
2010	- Man. da Fundação Compensatória e APAE	
4110	- Obras e Instalações	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.04 - Departamento de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2019 - Man. Ens.Fund. M.Escolar, Const.Ampl.
3111 - Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

03.06 - Departamento de Viação e Obras Públicas
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
538 - Conservação de Rodovias
2024 - Manutenção do Parque Rodov. Municipal
3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 30.000,00

03.08 - Departamento de Ação Comunitária
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
487 - Assistência Comunitária
2031 - Man. Fundo Mun. Ass. Social
3214 - Contribuições a Fundos

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 01 de julho de 1999

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 01/07/99